

Livro N.º 41**ACTA N.º 23/2014****ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 23 de OUTUBRO DE 2014.**

No dia vinte e três de Outubro de dois mil e catorze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares._____

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e quarenta e sete minutos._____

AUSÊNCIAS:-Não esteve presente o Senhor Vereador Doutor José Vitor Fernandes Sobral, Vice-Presidente._____

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Os Senhores Vereadores eleitos pelo "PNT", Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, solicitaram o seguinte esclarecimento:_____

No âmbito do apoio dado pela Câmara Municipal aos alunos do agrupamento do concelho para aquisição de material escolar, lamentamos que o mesmo apoio fosse recusado a alguns alunos do ensino especial, como nos foi relatado por alguns pais, e exigimos que esse apoio seja reforçado para alunos do ensino especial e para aqueles que se encontrem em situação de pobreza, situações que infelizmente existem no concelho, cujo levantamento exaustivo se impunha._____

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro reforçou a ideia que esta situação criou alguma celeuma._____

A Senhora Vereadora Doutora Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares informou que as listas de alunos, incluindo alguns do ensino especial, foi remetida pelo Agrupamento. Contudo, adiantou, por acordo com o Agrupamento estes alunos foram retirados da lista dado que serão objecto de outras formas de apoio, tal como, aliás, já vem sucedendo, com claro benefício para os mesmos._____

Os Senhores Vereadores eleitos pelo "PNT", Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, solicitaram listagem completa da facturação, desde o início do mandato, das despesas pagas pela autarquia com refeições a pessoas que se deslocam ao nosso concelho para espectáculos e outros eventos e identificação dos restaurantes e respectivos montantes._____

A Senhora Vereadora Doutora Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares informou que em muito dos eventos realizados pela Autarquia são os próprios produtores a assumir as despesas._____

O Senhor Presidente adiantou ainda que para a realização de grandes eventos são solicitados orçamentos e que a listagem pedida será entregue oportunamente._____

Os Senhores Vereadores eleitos pelo "PNT", Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, solicitaram igualmente listagem dos pagamentos, que não a título de remuneração, realizados pela Câmara Municipal a todos os titulares dos órgãos municipais._____

Os Senhores Vereadores eleitos pelo "PNT", Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, reiteraram o pedido de listagem das despesas efectuadas pela Câmara Municipal no âmbito da realização da VINDOURO e da Feira da Senhora do Monte._____

O Senhor Presidente informou que a listagem estava a ser ultimada para ser remetida aos Senhores Vereadores, tendo adiantado que se prevê uma despesa final idêntica à dos anos anteriores, entre os 220 e os 230 mil euros._____

Os Senhores Vereadores eleitos pelo "PNT", Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, insistiram no pedido de esclarecimentos sobre a situação do Senhor José Carlos, tendo perguntado se o lugar está ou não preenchido._____

O Senhor Presidente referiu que o Senhor José Carlos se encontra em voluntariado e não vê qualquer inconveniente nesta situação e que existem casos semelhantes, continuando a ser benéfico e uma mais-valia para os serviços._____

O Senhor Vereados Doutor José Luís Cardoso Rodrigues contrapôs que se a qualidade é tão boa, a Câmara que assuma a despesa e contrate a pessoa em questão._____

Perguntou ainda se existe alguém para ocupar o lugar deixado vago pela saída do Senhor José Carlos._____

O Senhor Presidente voltou a afirmar que continua a ser um bom contributo para a Câmara Municipal, além do mais, neste momento, sem custos acrescidos, esclarecendo que o lugar ainda não se encontra preenchido._____

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro disse ter sido abordado por uma senhora residente no lugar de Casais do Douro que pretende promover uma campanha de recolha de medula óssea, nomeadamente com a sua divulgação através da Radio Local para que as pessoas estejam mais bem informadas._____

O Senhor Presidente manifestou interesse pela campanha e sugeriu ao Senhor Vereador que contactasse a referida senhora para a marcação de uma reunião, tão breve quanto possível, ou que lhe facultasse o contacto.____

Os Senhores Vereadores eleitos pelo "PNT", Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, solicitaram que lhes seja facultado na próxima reunião o processo do PRODER sobre caminhos rurais.____

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de trezentos e oitenta e dois mil setecentos e oito euros e sessenta e um cêntimos._____

300/CM/2014 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a acta n.º 22/2014, da reunião ordinária realizada no dia 9 de Outubro, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros._____

C – HABITAÇÃO E URBANISMO

C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

LICENÇAS DE OBRAS:-Foi presente o processo de obras particulares a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:_____

301/CM/2014 – N.º 36/2014, de António Joaquim Pinto, na freguesia de Riodades. Apresenta projecto de arquitectura para construção de uma habitação unifamiliar_____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1328/2014/DOPSU._____

ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL – MEDIDAS PREVENTIVAS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-

302/CM/2014 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-

Presente um requerimento de Fernando Acis Pinheiro Mateus e Maria dos Anjos Mateus Pêgo solicitando, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico denominado "Pesqueiro", sito na freguesia de Vilarouco, inscrito na respectiva matriz sob os artigos 1500 e 1501.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 1294/2014/DOPSU.

303/CM/2014 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-

Presente um requerimento de Fernando Acis Pinheiro Mateus e Maria dos Anjos Mateus Pêgo solicitando, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico denominado "Pesqueiro", sito na freguesia de Vilarouco, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 218.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 1295/2014/DOPSU.

304/CM/2014 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-

Presente um requerimento de Manuel Frederico dos Reis Ribeiro, Manuel Jaime Ribeiro, António Alexandrino dos Reis Ribeiro, Maria Matilde Reis Ribeiro Madeira e Emerênciana da Purificação Reis Ribeiro Bito solicitando, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico denominado "Talão", sito na freguesia de Pereiros, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 90.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 1321/2014/DOPSU.

C-6 – IMPOSTOS DIRECTOS:-**305/CM/2014 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 18.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS):-**

Até à entrada em vigor lei das finanças locais aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os municípios apenas podiam lançar uma derrama sobre a colecta do IRC que proporcionalmente correspondesse ao *"rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola"* (n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto).

Estava assim, vedado aos municípios lançar uma derrama sobre os sujeitos passivos que, embora com actividade na área geográfica do respectivo concelho, ali não tivessem a sua sede social.

A referida Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterou esta situação, obviamente penalizadora para concelhos como o nosso, onde laboram empresas de expressiva dimensão que, beneficiando dos investimentos do município, tinham a respectiva derrama cobrada por municípios alheios._____

Assim, aquela lei estatuiu que *"sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria colectável superior a € 50.000, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional"*._____

Passou, assim, a ser possível ao município lançar a derrama sobre as empresas atrás referenciadas._____

Ora, actualmente, o regime jurídico da derrama encontra-se plasmado no artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que institui o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, dispendo o seu n.º 1 que *"Os municípios podem deliberar lançar anualmente um derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território"*._____

Por outro lado, o n.º 4 daquele artigo estabelece que *"A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000"*._____

A utilização desta norma de salvaguarda, permito-nos lançar a derrama sem penalizar a economia local._____

Assim, atento o exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e propor à Assembleia Municipal o lançamento das seguintes taxas de derrama para o ano de 2015:_____

- a) Taxa de 1,5%, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro;_____
- b) Taxa de 0,01 para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro._____

G – PATRIMÓNIO

G-1.1 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS:-

LOTEAMENTO DO CHÃO DA CRUZ, EM ERVEDOSA DO DOURO:-

306/CM/2014 – ABERTURA DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES – PRAZO DE CANDIDATURA, NÚMERO DE LOTES, FIXAÇÃO DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

Presente uma proposta de abertura de concurso para alienação de lotes nas seguintes condições:_____

Número total de lotes a alienar: 2._____

Lote destinado a jovens: n.º 9._____

Lote destinado ao regime geral: n.º 4._____

Prazo de candidaturas: 3 a 28 de Novembro de 2014._____

Preço: 20 euros/m2._____

Condições de pagamento: 20% no prazo de 15 dias, após a comunicação da atribuição do lote, e 80% no acto da escritura, a qual terá de ser outorgada no prazo máximo de 60 dias após aquela comunicação._____

Outras condições: Por cada agregado familiar apenas poderá concorrer um dos respectivos membros;_____

Deliberado, por unanimidade, aprovar._____

LOTEAMENTO DA CARREIRA (EX-BAIRRO PRÉ-FABRICADO), EM S. JOÃO DA PESQUEIRA:-

307/CM/2014 – ABERTURA DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES – PRAZO DE CANDIDATURA, NÚMERO DE LOTES, FIXAÇÃO DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

Presente uma proposta de abertura de concurso para alienação de lotes nas seguintes condições:_____

Número total de lotes a alienar: 5._____

Lote destinado a jovens: n.º 21._____

Lotes destinados ao regime geral: n.ºs 3, 5, 9 e 12._____

Prazo de candidaturas: 3 a 28 de Novembro de 2014._____

Preço: 25 euros/m2._____

Condições de pagamento: 20% no prazo de 15 dias, após a comunicação da atribuição do lote, e 80% no acto da escritura, a qual terá de ser outorgada no prazo máximo de 60 dias após aquela comunicação._____

Outras condições:_____

a) Por cada agregado familiar apenas poderá concorrer um dos respectivos membros;_____

b) Cada concorrente do regime geral apenas poderá candidatar-se aos lotes cuja tipologia corresponda às necessidades do seu agregado familiar:_____

c) O projecto de arquitectura a apresentar respeitará o projecto-tipo já aprovado pela Câmara Municipal, adaptado ao número de membros do agregado familiar do concorrente._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar._____

LOTEAMENTO DO POMBAL, EM S. JOÃO DA PESQUEIRA:-

308/CM/2014 – ABERTURA DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES – PRAZO DE CANDIDATURA, NÚMERO DE LOTES, FIXAÇÃO DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

Presente uma proposta de abertura de concurso para alienação de lotes nas seguintes condições:_____

Número total de lotes a alienar: 1. _____

Lote destinado a jovens: n.º 13 (580 m2). _____

Prazo de candidaturas: 3 a 28 de Novembro de 2014. _____

Preço: 21.460,00 € (37 euros/m2). _____

Condições de pagamento: 20% no prazo de 15 dias, após a comunicação da atribuição do lote, e 80% no acto da escritura, a qual terá de ser outorgada no prazo máximo de 60 dias após aquela comunicação. _____

Outras condições: Por cada agregado familiar apenas poderá concorrer um dos respectivos membros. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

H – POLÍCIA

H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS:-

309/CM/2014 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA VENDA E ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES:-

Presente o projecto de Regulamento Municipal para Venda e Arrendamento de Habitações, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de actas. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter a apreciação pública nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

I – SECRETARIA

I-2.4 – BOLSAS DE ESTUDO:-

310/CM/2014 – ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO RESPEITANTE AO ANO LECTIVO DE 2013/2014:-

Presente o relatório de análise das candidaturas à atribuição da bolsa de estudo por mérito respeitante ao ano lectivo de 2013/2014. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e atribuir a bolsa de estudo por mérito à aluna Sofia Raquel Fernandes Salta. _____

311/CM/2014 – FIXAÇÃO DO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LECTIVO DE 2014/2015:-

Foi presente uma proposta de atribuição de bolsas de apoio social e de uma bolsa de mérito nos seguintes quantitativos: _____

- Bolsas de Apoio Social: _____

Valor unitário mensal – Escalão I - € 100,00 (cem euros). _____

Escalão II - € 75,00 (setenta e cinco euros). _____

Escalão III - € 50,00 (cinquenta euros). _____

- Bolsa de Mérito: _____

Valor Igual ao montante das propinas pago pelo beneficiário da bolsa. _____
Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

312/CM/2014 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e quarenta e sete minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Coordenador Técnico, Francisco José Pinto, de acordo com a deliberação 52/CM/2014, tomada na reunião de treze de Fevereiro de dois mil e catorze, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Coordenador Técnico, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,